



## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

### ATA DE REUNIÃO

#### **ATA DA INSTALAÇÃO E POSSE DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E ASSÉDIO – CIPA, GESTÃO 2026-2027**

Aos dez e onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, foi realizado o Treinamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP SP), conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 5 (NR-5) do Ministério do Trabalho e Emprego. Estiveram presentes Gislaine Gomes Bueno, Beatriz Rodrigues Cavalcanti, e Uberlan Pereira Argolo. Justifica-se a ausência de Angelo Henrique Costa Cuissi, por motivo de licença médica. O treinamento, ministrado na modalidade online, foi dividido em dois dias consecutivos, com carga horária de 4 (quatro) horas por dia, totalizando 8 (oito) horas de capacitação, atendendo aos requisitos legais para formação dos membros da CIPA. A Atividade foi conduzida pelos profissionais Gabriel Vieira da Silva e Marcelo Targino dos Anjos, Técnicos em Segurança do Trabalho devidamente habilitado e com experiência comprovada na área, com o objetivo de capacitar as/os membras/os da comissão eleita para a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, bem como promover a segurança e a saúde no ambiente de trabalho. Conteúdo Programático: 1) Objetivos, atribuições e funcionamento da CIPA; 2) Identificação e avaliação de riscos ambientais; 3) Medidas de controle e prevenção de acidentes; 4) Procedimentos para investigação e análise de acidentes de trabalho; 5) Noções básicas de primeiros socorros; 7) Principais Normas Regulamentadoras aplicáveis às atividades da empresa; 8) Prevenção e combate ao assédio sexual e a outras formas de violência no trabalho. Ao término do treinamento, foi aplicada uma avaliação aos participantes, sendo todos considerados aptos a exercer suas funções como membros da CIPA, em conformidade com os critérios da NR-5.

Na oportunidade, declarou-se instalada a Comissão e Empossadas as Representantes do CRP SP:

| <b>Titular</b>       | <b>Suplente</b>              |
|----------------------|------------------------------|
| Gislaine Gomes Bueno | Beatriz Rodrigues Cavalcanti |

Da mesma forma, declarou-se Empossados os Representantes eleitos das/os Empregadas/os:

| <b>Titular</b>               | <b>Suplente</b>        |
|------------------------------|------------------------|
| Angelo Henrique Costa Cuissi | Uberlan Pereira Argolo |

Conforme a Portaria CRP-06 nº 04/2026, foi designado como Presidenta da CIPA a Sra. Gislaine Gomes Bueno e como Vice-Presidente o Sr. Angelo Henrique Costa Cuissi. Ainda, foi deliberado sobre o calendário das reuniões, sendo agendada a primeira reunião da CIPA no dia 02/03/2026, às 11h00. Nada

mais havendo para tratar, a Sra. Presidenta da sessão, deu-se por encerrada a reunião. Lembrando a todos que o período de gestão da CIPA ora instalada será de 01 (um) ano, a contar da presente data. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada, vai assinada digitalmente por todas/os Representantes eleitos e/ou designadas/os, inclusive e suplentes.

**Gislaine Gomes Bueno**

Presidenta da CIPA – Representante do CRP SP

**Beatriz Rodrigues Cavalcanti**

Suplente - Representante do CRP SP

**Angelo Henrique Costa Cuissi**

Vice-Presidente da CIPA – Representante das/os Empregadas/os

**Uberlan Pereira Argolo**

Suplente – Representante das/os Empregadas/os



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Henrique Costa Cuissi, Representante das/os Empregadas/os Titular**, em 22/06/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Rodrigues Cavalcanti, Representante do Empregador Suplente**, em 22/06/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislaine Gomes Bueno, Representante do Empregador Titular**, em 22/06/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlan Pereira Argolo, Representante das/os Empregadas/os Suplente**, em 22/06/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2730325** e o código CRC **96E60376**.